



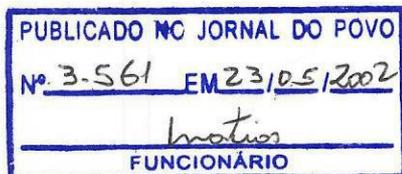
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 329/2002

SÚMULA: – Declara bens móveis inservíveis aos interesses da Administração Municipal.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º -Fica declarado inservíveis ao interesse da Administração Municipal, as seguintes sucatas de Bens Móveis:

01 Caminhão/carga FORD/1100 ANO 1983 / 01 Caminhão/carga GM/CHEVROLET 60 ANO 1965 / 01 Caminhão/carga GM/CHEVROLET 60 ANO 1974 / 01 Camioneta/carga FIAT/PICK-UP ANO 1986 / 01 Camioneta/carga FIAT/PICK-UP ANO 1986 / 04 Betoneiras / 01 Caminhão Agrale / 01 Caminhão Agrale com caçamba / 02 Caçamba coletor de lixo / 01 Caçamba prensadora de lixo / 01 Caçamba trituradora de lixo / 01 Caçamba Agrale / 01 Roçadeira / 02 Cofres / 01 Escada grande de ferro / 01 Carreta de trator grande com pneu / 01 Carreta de trator Pequena.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal